



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros*

VI - DIPLOMAS CONSIDERADOS TACITAMENTE APROVADOS

Nos termos do Regulamento de circulação para apreciação táctica de diplomas, consideram-se aprovados os seguintes projectos de decretos cujo prazo expirou até 10/11/79:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

- 1 - Projecto de Decreto-Lei que dá nova redacção ao artigo 23º do Decreto-Lei nº 347/79, de 29 de Agosto (Departamento de Planeamento da Segurança Social) (Regº nº 1425/79 - of.cir.nº 67/79).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E DO PLANO E DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 2 - Projecto de Decreto-Lei que altera a redacção do artigo 6º do Decreto-Lei nº 278/75, de 5 de Junho (Gabinete de Planeamento para a Região do Algarve) (Regº nº 1417/79 - of.cir.nº 67/79).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 3 - Projecto de Decreto-Lei que providencia quanto à situação do pessoal não docente que trabalhava em estabelecimentos particulares em cujas instalações funcionam estabelecimentos oficiais de ensino superior (Regº nº 1449/79 - of.cir. nº 68/79).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- 4 - Projecto de Decreto-Lei que determina que as remunerações devidas aos juizes estagiários passem a ser suportadas pelo Cofre Geral dos Tribunais (Regº nº 1444/79 - of.cir. nº 68/79).





SECRETO

4.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 5 - Projecto de Decreto-Lei que uniformiza os critérios de apoio social escolar aos alunos da Escola Nautica Infante D. Henrique e da Escola de Mestrança e Marinhagem (Regº nº 1442/79 - of.cir.nº 68/79).

Fundação Cuidar o Futuro

